



PROJETO DE LEI Nº 19 / 2020

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mirai para o exercício
financeiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.613.495,80 (trinta e nove milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 23.910.333,01 (vinte e três milhões e novecentos e dez mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo), do Orçamento Fiscal e R\$ 15.703.162,79 (quinze milhões e setecentos e três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.435.160,00
1.2. Contribuições	2.153.141,00
1.3. Receita Patrimonial	60.831,00
1.6. Receita de Serviços	52.644,00
1.7. Transferências Correntes	34.683.446,00
1.9. Outras Receitas Correntes	763.500,80
Soma	40.148.722,80
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	1.769.196,00
Soma	1.769.196,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	32.081,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	2.532.081,00
9. Dedução da Receita Corrente	

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



02.10. Secretaria de Esportes e Lazer	248.858,00
02.11. Secretaria de Cultura e Turismo	783.991,00
02.11.00. Secretaria de Cultura e Turismo	106.655,00
02.11.01. Fundo Municipal de Turismo	624.252,00
02.11.02. Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural	53.084,00
02.14. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS	1.338.473,74
02.99. Reserva de Contingência	10.000,00
02.99.99. Reserva de Contingência	10.000,00
Soma	33.968.025,80
3. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai	
03.01. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai	3.909.690,00
03.01.01. SISPREV Sistema de Previdência De Mirai	3.909.690,00
03.99. Reserva de Contingência	20.000,00
03.99.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	3.929.690,00
Total Da Despesa Fixada	39.613.495,80

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.715.780,00
02 Judiciária	54.506,00
04 Administração	2.492.764,69
06 Segurança Pública	116.731,00
08 Assistência Social	1.716.609,74
09 Previdência Social	4.297.029,00
10 Saúde	9.689.524,05
12 Educação	8.155.145,99
13 Cultura	565.739,00
15 Urbanismo	5.827.747,86
16 Habitação	449.068,00
17 Saneamento	634.284,00

Prefeitura de Mirai
Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 193/2020
29/05/2020



9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.836.504,00
Total da Receita Estimada	39.613.495,80

Art. 3º A Despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Mirai	
01.01. Câmara Municipal	1.715.780,00
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	1.715.780,00
Soma	1.715.780,00
2. Prefeitura Municipal de Mirai	
02.01. Gabinete do Prefeito	658.538,00
02.02. Secretaria de Administração	1.084.094,40
02.03. Secretaria de Fazenda	2.753.611,33
02.04. Secretaria de Educação	8.155.145,99
02.05. Secretaria de Saúde	9.689.524,05
02.05.00. Secretaria de Saúde	1.850.141,00
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde	7.258.997,05
02.05.02. Vigilância em Saúde	580.386,00
02.06. Sec de Obras e Serviços	8.185.198,29
02.06.00. Sec de Obras e Serviços	8.143.751,29
02.06.01. Fundo Municipal Defesa Civil	41.447,00
02.07. Sec de Agricultura e Meio Ambiente	415.775,00
02.07.00. Sec de Agricultura e Meio Ambiente	344.775,00
02.07.03. Fundo Municipal de Meio Ambiente	71.000,00
02.08. Sec Assistência Social	577.204,00
02.08.00. Sec Assistência Social	378.136,00
02.08.01. Fundo Municipal de Habitação	199.068,00
02.09. Sec de Governo, Planejamento e Gestão	67.612,00

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
PROT. COLO 193/2020
29/10/2020



18 Gestão Ambiental	97.000,00
20 Agricultura	318.775,00
22 Indústria	15.600,00
23 Comércio e Serviços	18.252,00
25 Energia	724.751,14
26 Transporte	812.824,00
27 Desporto e Lazer	448.858,00
28 Encargos Especiais	1.432.506,33
99 Reserva de Contingência/RPPS	30.000,00
Total Da Despesa Fixada	39.613.495,80

e) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	19.451.712,98
3.2. Juros e Encargos da Dívida	12.362,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.652.918,82
Soma	36.116.993,80
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.881.508,00
4.6. Amortização da Dívida	584.994,00
Soma	3.466.502,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	39.613.495,80

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 193/2020
29 / 09 / 2020

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total Fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Mirai, 28 de setembro de 2020.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 193/2020
29 | 09 | 2020

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000



MENSAGEM

Exmo. Sr.
Vereador Almir Alves de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mirai - MG.

Senhor Presidente.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2021*”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Importa destacar que:

“*A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social, principalmente em momento tão desafiador para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que enfrentamos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 39.613.495,80 (trinta e nove milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) sendo R\$

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 193/2020
29 / 09 / 2020



23.910.333,01 (vinte e três milhões e novecentos e dez mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.703.162,79 (quinze milhões e setecentos e três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 36.116.993,80 (trinta e seis milhões e cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 19.451.712,98 (dezenove milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e doze reais e noventa e oito centavos) de Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 12.362,00 (doze mil e trezentos e sessenta e dois reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 16.652.918,82 (dezesseis milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 3.466.502,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e dois reais), sendo R\$ 2.881.508,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e oito reais) de Investimentos e R\$ 584.994,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Atenciosamente.

Mirai, 28 de setembro de 2020.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG

Nº PROTOCOLO

193/2020

29 | 09 | 2020

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000